

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, de um lado,

_____,
_____,
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, na qualidade de CONTRATANTE e, *de outra parte*, SALES VITOR GARCIA DA ROSA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 45331, estabelecido com escritório na rua dos Andradas, 1273 cj 704 em Porto Alegre RS, como CONTRATADO, *têm entre si justo e acertado o que segue.*

Cláusula Primeira: O CONTRATADO, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, prestará serviços profissionais de advocacia ao(à) CONTRATANTE supracitado(a).

Cláusula Segunda: O(A) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários de prestação de serviços profissionais de advocacia 10% (dez por cento) do valor total de liquidação a que se refere o presente Contrato a título de custeio de despesas ou na hipótese de o pleito objeto do presente Contrato ser objeto de decisão em Segunda Instância, excluídas as parcelas vincendas que porventura houver, entendidas estas as que vencerem após a execução da sentença, ficando isento do pagamento da verba contratada na hipótese de não lograr êxito no pleito, respondendo tão somente por eventual sucumbência ou condenação em custas judiciais.

Cláusula Terceira: O percentual acima ajustado será pago ao profissional nominado que, desde logo, fica autorizado a proceder o desconto da verba contratada por ocasião do levantamento do valor correspondente ao efeito patrimonial da ação, independente de parcelas referentes à sucumbência, que venham a ser suportadas pelo requerido, incidindo o referido percentual inclusive sobre o valor do IRRF que porventura for recolhido em nome do(a) CONTRATANTE.

Cláusula Quarta: Na hipótese de revogação injustificada do mandado de procuração ou, ocorrendo o óbito do(a) CONTRATANTE, a sucessão promover a habilitação de outro(s) profissional(is), tanto o(a) CONTRATANTE quanto a SUCESSÃO responderão com 80% (oitenta por cento) dos honorários contratados através do presente instrumento.

ASSIM, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular.

Porto Alegre, _____ de _____ de 200_____

CONTRATANTE _____

Ass. _____

CONTRATADO – Sales V. G. da Rosa

OAB/RS 45331

Ass. _____